

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)		
	Unidade Organizacional: TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA (3VP)	Elaborado por: Equipe da Divisão de Processamento da Terceira Vice-Presidência (3VP/DIPRE)	Aprovado por: Diretor do Departamento de Gestão e Exame de Admissibilidade Recursal (DEARE)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	Processar Recursos	PAT n° 005	Revisão: 00
Atividade:	Processar Recurso Adesivo		

Sequência	Tarefas
1	O servidor junta a petição.
2	Altera a autuação para inserir o (s) recurso (s) adesivo (s) no menu “Movimentação – Autuação”, incluindo os nomes das partes envolvidas.
3	Imprime etiquetas com os nomes dos personagens e cola as etiquetas na contracapa dos autos, em se tratando de processos físicos.
4	<p>Confere a tempestividade, a representação processual, o preparo e se há pedido de gratuidade.</p> <p>1. Caso haja GRERJ, procede à sua conferência no sistema Arrecadação Integrada – Manutenção de GRERJ”, registrando se o pagamento está correto ou incorreto e, neste último caso, o motivo. Exporta o extrato correspondente à GRERJ.</p> <p>1.1. Sendo os autos físicos, imprime o Extrato da GRERJ e junta aos autos. Caso o processo seja eletrônico, anexa a GRERJ como peça processual nos autos.</p>
5	<p>Certifica o resultado da conferência quanto à tempestividade e ao recolhimento do preparo. Já quanto à representação, certifica apenas se o recorrente adesivo não estiver regularmente representado. Certifica a alteração da autuação com a inclusão dos recorrentes e recorridos adesivos.</p> <p>1. Caso a petição não seja tempestiva e/ou houver pedido de gratuidade, certifica e encaminha os autos à conclusão.</p> <p>2. Caso a representação estiver irregular, intima os Recorrentes Adesivos de acordo com o PAT-3VP-004-01, sequência 2.</p> <p>3. Estando o recurso adesivo tempestivo e o recorrente adesivo devidamente representado, caso as custas não tenham sido recolhidas ou estejam a menor, intima por ato ordinatório, o recorrente adesivo para recolhimento, em dobro, dos valores devidos, ou para pagamento da diferença, respectivamente, na forma da intimação pertinente ao caso concreto, constando do ato ordinatório o valor a ser recolhido e as contas.</p> <p>3.1. Registra, nos autos físicos, a data prevista de publicação e os disponibiliza para remessa ao DEARE para ficar disponível ao atendimento ao público.</p> <p>3.2. Encaminha os autos eletrônicos ao local virtual do prazo dali decorrente.</p> <p>4. Sendo o recurso adesivo tempestivo e estando o recorrente adesivo devidamente representado, caso as custas tenham sido pagas corretamente ou o recorrente seja beneficiário da gratuidade de justiça, segue os procedimentos previstos nesta RAD quanto à intimação dos recorridos e interessados para apresentação de contrarrazões ou manifestação nos autos, conforme PAT-3VP-004-01, sequência 2.</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA
(3VP)

Elaborado por:
Equipe da Divisão de Processamento
da Terceira Vice-Presidência
(3VP/DIPRE)

Aprovado por:
Diretor do Departamento de Gestão
e Exame de Admissibilidade Recursal
(DEARE)

Data da
VIGÊNCIA:
05/08/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.